



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



**CADERNO DE ENCARGOS**

**ESJM/3/2016**

Este caderno de encargos corresponde a uma peça do procedimento do ajuste direto n.º ESJM/4/2015 [alínea a) n.º 1 do artigo 40.º do CCP] respeitante à **Aquisição de Manuais Escolares no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2016/2017**, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e demais legislação em vigor.

**ÍNDICE**

---

- 1- **Contraente público**
- 2- **Objeto do caderno de encargos**
- 3- **Preço base**
- 4- **Publicitação**
- 5- **Duração do contrato**
- 6- **Prazo entrega**
- 7- **Documento de entrega de bens**
- 8- **Garantia**
- 9- **Prazo de pagamento**
- 10- **Preços**
- 11- **Resolução do contrato pelo contraente público**
- 12- **Resolução por iniciativa do cocontratante**
- 13- **Alterações**
- 14- **Assinatura do contrato**
- 15- **Contrato-documentos**
- 16- **Descrição dos bens**
- 17- **Despesas de transporte**
- 18- **Foro competente**
- 19- **Legislação aplicável**



*Jaime Moniz*  
escola  
secundária



**S. R.**  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

*Jaime Moniz*  
*Jaime Moniz*  
*Jaime Moniz*

### 1- CONTRAENTE PÚBLICO

A entidade adjudicante é a **Escola Secundária Jaime Moniz**, adiante designada por ESJM, com o contribuinte n.º 672 000 440, sita ao Largo de Jaime Moniz, Código Postal: 9064-503 Funchal, Telefone 291 202280, Fax 291230544; e-mail: [sajmoniz@netmadeira.com](mailto:sajmoniz@netmadeira.com).

### 2- OBJETO DO CADERNO DE ENCARGOS

O presente caderno de encargos tem por finalidade a apresentação de propostas para a aquisição de manuais escolares no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2016/2017, não podendo os preços apresentados ser objeto de alteração durante o período de vigência do contrato.

### 3- PREÇO BASE

O preço base, de acordo com as condições previstas neste Caderno de Encargos, é de € 28 571,43 (valor S/IVA) e de € 30 000,00 (valor C/IVA à taxa legal em vigor na RAM), correspondendo ao preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

### 4- PUBLICITAÇÃO

O convite e o caderno de encargos serão publicados em [www.jaimemoniz.com](http://www.jaimemoniz.com)

### 5- DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato inicia-se com a sua assinatura e termina a 31/12/2016.

### 6- PRAZO DE ENTEGA

O prazo de entrega dos artigos requeridos pelo contraente público deverá ocorrer num prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato.

### 7- DOCUMENTOS DE ENTREGA DE BENS

A entrega dos artigos terá obrigatoriamente de ser acompanhada de guia de remessa ou factura correspondente.

### 8- GARANTIA

O cocontratante deverá assegurar a entrega dos produtos sem qualquer anomalia e em perfeito estado de conservação.





**S. R.**  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



### **9- PRAZO DE PAGAMENTO**

Compromete-se o contraente público a efetuar o pagamento pela aquisição dos manuais escolares ao cocontratante, no prazo de 60 dias após a entrega das respetiva factura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.

### **10- PREÇOS**

Os preços apresentados na proposta não serão objeto de alteração.

### **11- RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRAENTE PÚBLICO**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos da resolução do contrato previstos na lei, a Escola Secundária Jaime Moniz pode resolver o contrato, a título sancionatório, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente caderno de encargos e ou no contrato a celebrar, para além de outros fundamentos previstos na Lei, ou concretamente, quando ocorra quaisquer das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis ao cocontratante:

- a) Prática de atos dolosos ou negligentes que alterem a boa execução do contrato;
  - b) O não cumprimento das obrigações assumidas no articulado contratual e nas peças do procedimento e demais documentos que o compõem;
  - c) Atraso, total ou parcial, no fornecimento dos bens;
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante notificação enviada ao cocontratante.
3. A cessação dos efeitos do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos incorridos durante a execução do contrato.

### **12- RESOLUÇÃO POR INICIATIVA DO COCONTRATANTE**

O cocontratante poderá resolver o contrato nos termos previstos na Lei.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



### 13- ALTERAÇÕES

Qualquer alteração ou modificação ao presente contrato, será feito por documento escrito e assinado por ambos os outorgantes.

### 14- ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato será efetuado pelo contraente público, em duplicado, ficando cada outorgante com um exemplar, devidamente assinado e autenticado, disponibilizado na plataforma electrónica utilizada para o efeito.

### 15- CONTRATO – DOCUMENTOS

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo cocontratante, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos e respetivo Convite;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo cocontratante.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicadas.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo cocontratante nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.





S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
 GOVERNO REGIONAL  
 SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
 Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



**16- DESCRIÇÃO DOS BENS**

1. O procedimento a que diz respeito este caderno de encargos, compreende a celebração do contrato de aquisição de Manuais Escolares, constantes e nas quantidades descritas na seguinte tabela:

Escola Secundária Jaime Moniz						
Disciplina	Ano	ISBN	Título	Editor	Autores	Qt
FÍSICA A	11º Ano	978-972-47-5395-9	11 F A	Texto Editores, Lda	Grça Ventura, Manuel Floheis, Carlos Floheis	100
QUÍMICA A	11º Ano	978-999-767-134-0	Química 11 A	Arcaí Editores SA	Carla Rodrigues, Carla Santos, Lúcia Miguelote, Paulo Santos	100
MATEMÁTICA A	11º Ano	978-999-709-749-3	Dimensões	Santilina	Cristina Negra, Emanuel Martinho, Helder Martins	150
MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	11º Ano	978-972-47-5393-5	MACS 11º Ano	Texto Editores, Lda	Elisabete Longo, Isabel Branco	50
PORTUGUÊS	11º Ano	978-972-47-5389-8	Mensagens 11	Texto Editores, Lda	Célia Camará, Ana Andrade	170
LITERATURA PORTUGUESA	10º Ano	978-972-0-40082-6	Viagens 10	Porto Editora	Elsa Cardoso, Pedro Silva	10
GEOGRAFIA A	10º Ano	978-999-23-2280-3	GeoPortugal-Geografia10º Ano	Asa Editores II, SA	António Matos, Fernando Santos, Francisco Lopez	10
HISTÓRIA B	10º Ano	978-972-0-41242-3	Tempos de Mudança História-B	Porto Editora	Claudia Amara, Elisabete Jesus, Maria Manuela Carvalho, Pedro Almirante Neves	10
GEOGRAFIA C	12º Ano	978-999-780-052-4	Geografia C 12º Ano	Pektano Editora, Lda	Cristina Domingos, Telma Canzilhas, Silvia Lemos	10
PSICOLOGIA B	12º Ano	978-999-847-939-7	Nóia 12	Arcaí Editores SA	Catarina Pres, Sara Brandão	10

2. As quantidades acima descritas são estimadas, e no caso das solicitações apresentadas pelos alunos abrangidos pela acção social escolar, exceder o número de manuais inicialmente estimado, a aquisição no total (valor dos manuais estimados mais valor de manuais adquiridos posteriormente e durante a vigência do contrato) nunca poderá exceder o valor definido no ponto 16.3 deste caderno de encargos.





*Jaime Moniz*  
escola  
secundária

S.  R.

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

*[Handwritten signature]*

3. O preço base, de acordo com as condições previstas neste Caderno de Encargos, é de € 28 571,43 (valor S/IVA) e de € 30 000,00 (valor C/IVA à taxa legal em vigor na RAM), correspondendo ao preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar.

#### 17- DESPESAS DE TRANSPORTE

O cocontratante é responsável pelo transporte dos bens até às instalações da Escola Secundária Jaime Moniz.

#### 18- FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### 19- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No demais o contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, retificado pela Declaração de retificação n.º 18-A/2008, de 28.03, sucessivamente alterado pela Lei n.º 59/2008 de 11.09, Decretos Leis n.ºs 34/2009, de 06.02, 223/2009, de 11.09, 278/2009, de 02.10, Lei n.º 3/2010, de 27.04, Decreto Lei n.º 131/2010, de 14.12, Lei n.º 64-B/2011, de 30.12, Decreto Lei n.º 149/2012, de 12.07 e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008 M, de 14.08, retificado pela Declaração de Retificação n.º 60/2008 de 10/10 e sucessivamente alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 34/2009/M, de 31.12, 2011/M, de 10.01, 5/2012/M, de 30.03 e 42/2012/M, de 31.12, 31-A/2013/M, de 31.12, Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2014/M, de 17.04 e demais legislação aplicável.

Funchal, 6. de julho de 2016

O Conselho Administrativo

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*